

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020, Lei Municipal nº 1000 de 13 de dezembro de 2019 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 37.381,55** (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para a seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.103 – Combate ao COVID-19

3.3.90.30.00.00.00.4011	–	Material	de
Consumo.....			R\$ 5.000,00

**07–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.107 – Auxílio Financeiro LC. 173/20 – PFEC Inciso I

3.3.90.32.00.00.00.0001	–	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....	R\$ 32.381,55
-------------------------	---	--	---------------

---

TotalR\$ 37.381,55

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

Auxílio Financeiro LC 173/20 – PFEC Inciso I –	
0001.....	R\$ 32.381,55
Incentivo a Atenção Básica –	
4011.....	R\$ 5.000,00

---

Total R\$ 37.381,55

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM ...../...../.....